



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 4

De 28 de junho de 1.949

Dispõe sobre os vencimentos do Chefe do Expediente da Secretaria da Câmara.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ao Cargo de Chefe do Expediente da Secretaria da Câmara serão atribuídos os vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

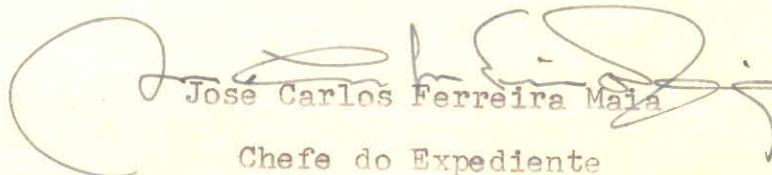
§ Único - As despesas para fazer face ao disposto neste artigo serão atendidas com a verba já existente, mais o competente crédito a ser aberto, oportunamente, na forma da lei.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

aa) Agenor Pires da Fonseca -
Presidente em Exercício

Geraldo Cavalca
Secretario "ad-hoc"

Publicado na Câmara Municipal de Guaratinguetá em 28 de junho de 1.949.


José Carlos Ferreira Mala

Chefe do Expediente

149-a.